

# MATRIZ CONCURSO GASTRONÓMICO REGRAS DE PARTICIPAÇÃO (SABORES E SABERES)

I. OBJECTIVOS A Confraria Gastronómica da Amadora promove o Concurso “SABERES E SABORES – Concurso Gastronómico”, no Concelho da Amadora, tendo como principais objetivos:

- a) Promover as tradições e a diversidade da gastronomia;
- b) Dinamizar o tecido associativo do concelho;
- c) Sensibilizar as associações para a eventual necessidade de requalificarem os seus usos e costumes;
- d) Promover a gastronomia do Concelho como património cultural;

II. FASES DO CONCURSO O Concurso “ SABERES E SABORES ”, no Concelho da Amadora, compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase – Fase de inscrição e seleção dos concorrentes, que decorrerá no período compreendido entre o dia 15 de Julho a 30 de Agosto de 2018

2ª Fase – Fase de provas, a decorrer no período compreendido entre o dia 1 e o dia 20 de Setembro de 2018

3ª Fase – Apuramento dos vencedores e atribuição dos prémios, em 22 de Setembro de 2018.

## III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Concorrentes Ao presente Concurso poderão concorrer, através de preenchimento de uma Ficha de Inscrição, todas as associações do Concelho da Amadora que disponham de uma sala apropriada para o fornecimento de refeição.

b) Ficha de Inscrição. As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento de uma Ficha de inscrição existente para o efeito e disponibilizada pela Confraria Gastronómica da Amadora, ou solicitada através do email [confraria.amadora@gmail.com](mailto:confraria.amadora@gmail.com)

## IV. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE INSCRIÇÃO

a) Inscrição é gratuita;

b) Os elementos nomeados pela Confraria Gastronómica da Amadora como júri do presente concurso, terão direito a usufruir de refeições para avaliação dos pratos a concurso;

## II. LOCAIS DISPONÍVEIS PARA A ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO

a) Através do endereço eletrónico da Confraria [confraria.amadora@gmail.com](mailto:confraria.amadora@gmail.com)

III. O prato A CONCURSO, Cada concorrente deverá apresentar a concurso um ou mais pratos, a saber:

a) Uma entrada e/ou uma sopa e/ou um prato de carne e/ou um prato de peixe/marisco e/ou uma sobremesa;

- b) O prato a concurso, no período em que o mesmo decorre, deve ser disponibilizada ao júri;
- c) Os concorrentes terão de optar entre as seguintes três categorias a concurso: Cozinha Regional Portuguesa, Cozinha Internacional ou Cozinha de Autor.

#### IV. PROVAS DAS EMENTAS PELO JÚRI DO CONCURSO

- a) As provas terão lugar nas associações concorrentes, durante os períodos normais do seu horário de funcionamento ao fim de semana, que constará na Ficha de Inscrição;
- a) Os membros do Júri do Concurso, deslocar-se-ão, com aviso prévio, aos locais indicados na Ficha de Inscrição, onde será efetuada a degustação da refeição;

#### I. COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DO JURI DO CONCURSO

1. O Júri do Concurso é composto pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Autarquia, que preside ao Júri;
- c) Um representante da Associação de Comerciantes do Concelho de Amadora/Oeiras (ACECOA);
- d) Um representante da Confraria Gastronómica da Amadora;

2. A Confraria Gastronómica da Amadora reserva-se o direito de vir a nomear ou substituir os membros do Júri, em caso de impedimento, justificado por escrito.

#### II. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

1. A classificação dos concorrentes pelo Júri do concurso, efetuar-se-á de acordo com os seguintes fatores e parâmetros de ponderação: PARÂMETRO A – VALORIZADO A 40%

- a) A clareza da receita escrita)
- b) PARÂMETRO B – VALORIZADO A 60% a) Classifica a apreciação visual, aromática, e de gustativo.

2. Cada parâmetro será classificado de 1 (um) a 10 (dez) pontos.

3. Classificação final dos concorrentes será expressa numa escala de 1 (um) a 10 (dez) valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula: Classificação final = (soma do parâmetro A x 40%) + (soma do parâmetro B x60%).

4. Cada membro nomeado do Júri do concurso deverá indicar, por escrito, num relatório a assinar por todos, qual a sua pontuação, relativamente a cada estabelecimento e ficará impedido de divulgar qualquer resultado, antes do final do concurso.

5. Em caso de empate na Classificação Final, o Júri do concurso atenderá às melhores classificações obtidas nos sub parâmetros do Parâmetro A, seguidas das obtidas nos sub parâmetros do Parâmetro B.

6. Em caso de empate, cabe ao Presidente do Júri nomeado, o voto de qualidade, por analogia com o disposto no artº 26º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) devendo tal facto ficar devidamente registado no relatório emitido, assinado e datado por todos os elementos do Júri nomeados.

[confraria.amadora@gmail.com](mailto:confraria.amadora@gmail.com)

7. Das deliberações do Júri do concurso não caberá recurso.

#### X. DIPLOMAS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. Todos os concorrentes receberão um Diploma de Participação, e os concorrentes que forem premiados receberão igualmente um Troféu evocativo do Concurso.

Serão atribuídos os seguintes prémios: Para cada uma das três categorias a concurso:

- a) Melhor entrada
- b) Melhor prato de peixe/marisco
- c) Melhor prato de carne
- d) Melhor sobremesa

#### I. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTABELECIMENTOS PREMIADOS

1. A Confraria Gastronómica da Amadora, apoia a divulgação e publicidade do Concurso bem como a publicação da lista das associações concorrentes, nos meios de comunicação social, com especial destaque para o facebook da CGA, de modo a promover o evento junto dos munícipes em geral e de todos aqueles que visitam o Concelho.

2. O incumprimento destas regras será motivo de desclassificação e ficará, tal facto, devidamente registado com dia, hora e assinatura.

3. Os concorrentes que vierem a ser os primeiros classificados no concurso, poderão representar a CGA em certames, feiras ou outro tipo de eventos ligados à gastronomia que se realizem fora do Concelho, pelo prazo de um ano, contado após a data da atribuição dos prémios.

#### I. RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS

1. Em tudo o que se encontrar omissos e não expressamente regulado nas presentes Regras de Participação, bem como na resolução de quaisquer dúvidas resultantes da sua aplicação, decidirá o Júri nomeado e a Confraria Gastronómica da Amadora.

2. A inscrição dos interessados em concorrer, através da Ficha de inscrição, implica a sua aceitação tácita das presentes Regras de Participação Anexos às Regras de Participação:

- 1. Ficha de inscrição
- 2. Prato a concurso ( receita)

[confraria.amadora@gmail.com](mailto:confraria.amadora@gmail.com)